

ANO LETIVO DE 2024/2025
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA
ADMISSÃO DE ALUNOS

REGULAMENTO
ANEXO I
MATRIZES GERAIS DAS PROVAS

I. 1.º CICLO / INICIAÇÃO MUSICAL

A. 1.º ANO DE ESCOLARIDADE / INICIAÇÃO I

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 1.º ano de escolaridade.

Prova obrigatória:

- Prova de Aptidão Musical

1. Reprodução Rítmica	35%
2. Reprodução Melódica	30%
3. Entoação de uma canção à escolha do candidato	17,5%
4. Entoação de uma canção imposta, aprendida no momento de acolhimento	17,5%
Total: 100%	

- Prova de Aptidão Instrumental

1. Consciencialização corporal	APTO / NÃO APTO
2. Coordenação motora	
3. Capacidade de reprodução	
4. Adaptação ao instrumento	

B. 3.º ANO DE ESCOLARIDADE / INICIAÇÃO III

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 3.º ano de escolaridade.

Prova obrigatória:

- Prova de Aptidão Musical

1. Reprodução Rítmica	35%
2. Reprodução Melódica	30%
3. Entoação de uma canção à escolha do candidato	17,5%
4. Entoação de uma canção imposta, aprendida no momento de acolhimento	17,5%
Total: 100%	

- Prova de Aptidão Instrumental

1. Consciencialização corporal	APTO / NÃO APTO
2. Coordenação motora	
3. Capacidade de reprodução	
4. Adaptação ao instrumento	

II. CURSO BÁSICO DE MÚSICA e CURSO BÁSICO DE CANTO GREGORIANO

A. 5.º ANO DE ESCOLARIDADE / 1.º GRAU

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 5.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos podem ingressar com um desfasamento não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado no ensino geral.

Provas obrigatórias:

- Prova de Aptidão Musical / Formação Musical (eliminatória)
- Prova de Aptidão Instrumental / Prática Vocal e Prática Instrumental

	Cotação da Prova	Ponderação na Avaliação Global
1. Prova de Aptidão Musical	100%	50%
2. Prova de Aptidão Instrumental / Prática Vocal e Prática Instrumental ^(#) a. Execução instrumental / vocal de, no máximo, 3 obras	100%	50%

apresentadas pelo aluno		
	TOTAL	100%

Entrevista: não sendo objeto de classificação dos candidatos, pretende, simultaneamente, identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado e esclarecer acerca da especificidade deste tipo de ensino.

B. DO 6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos podem ingressar com um desfasamento não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado no ensino geral.

Provas obrigatórias:

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental¹, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata, devendo considerar-se a seguinte relação: 6.º ano = 2.º grau; 7.º ano = 3.º grau; 8.º ano = 4.º grau; 9.º ano = 5.º grau.

	Cotação das Provas		Ponderação na Avaliação Global
	1. Prova de Aferição de Formação Musical (***)	Prova Escrita	50%
	Prova Oral	50%	
2. Prova de Aferição de Instrumento / Prática Vocal / Prática Instrumental (***) (#)	Prova Prática	100%	50%
	TOTAL		100%

(#) Aos candidatos ao Curso Básico de Canto Gregoriano são aplicadas duas provas práticas: prática vocal e prática instrumental. A nota final da “Prova Prática” será o resultado da sua média aritmética.

III. CURSO SECUNDÁRIO

A. INSTRUMENTO (do 10.º ao 12.º Ano de Escolaridade / 6.º ao 8.º grau)

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos podem ingressar com um desfasamento não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado no ensino geral e desde que não tenham idade superior a 18

¹ Curso Básico de Canto Gregoriano: prova de conhecimentos a Prática vocal e a Prática Instrumental.

anos em 31 de agosto de 2024.

Provas obrigatórias:

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata, devendo considerar-se a seguinte relação: 10.º ano = 6.º grau, 11.º ano = 7.º grau e 12.º ano = 8.º grau.

	Cotação das Provas		Ponderação na Avaliação Global
	1. Prova de Aferição de Formação Musical (***)	Prova Escrita	50%
Prova Oral		50%	
2. Prova de Aferição de Instrumento (***)	Prova Prática	100%	50%
TOTAL			100%

B. CANTO (do 10.º ao 12.º Ano de Escolaridade / 1.º ao 3.º ano do curso de canto)

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 10.º ou 11.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 1.º, 2.º ou 3.º ano de canto, com idade não superior a 23 anos em 31 de agosto de 2024, independentemente do ano de escolaridade frequentado.

Provas obrigatórias:

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.
- Prova de Aferição de Conhecimentos de Técnica Vocal.

	Cotação das Provas		Ponderação na Avaliação Global
	1. Prova de Aferição de Formação Musical (***)	Prova Escrita	50%
Prova Oral		50%	
2. Prova de Aferição de Técnica Vocal (***)	Prova Prática	100%	50%
TOTAL			100%

C. COMPOSIÇÃO (apenas 10.º ano em 2024/2025 / 1.º ano de curso de composição)

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2024/2025 no 10.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2024 que ingressam em 2024/2025 no 10.º ano de escolaridade (1.º ano do curso de composição) ou com um

desfasamento não superior a 2 anos entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral.

Provas obrigatórias:

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.
- Prova de Aferição de Conhecimentos e aptidão para o Curso de Composição.

	Cotação das Provas		Ponderação na Avaliação Global
	1. Prova de Aferição de Formação Musical (***)	Prova Escrita	50%
Prova Oral		50%	
2. Prova de Aferição de conhecimentos e aptidão para o Curso de Composição (***)	Prova Escrita	60%	50%
	Entrevista	40%	
TOTAL			100%

NOTA:

(***) A admissão à prova de Instrumento / Canto / Composição carece da pontuação mínima obrigatória nas provas de Formação Musical, nos termos do REGULAMENTO. As matrizes de todas as provas de aferição estão disponíveis em www.conservatoriodeloule.pt ("O Conservatório -> Documentos -> Documentos Pedagógicos -> Matrizes das Provas de Aferição"). Para algum esclarecimento adicional, por favor contactar secretaria@conservatoriodeloule.pt.

Para processos relativos a transferências, devem ser consideradas as provas de Formação Musical e de Instrumento nos termos do presente documento, bem como todas as normas estabelecidas no REGULAMENTO.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 13 de março de 2024

O Diretor

(Sérgio Ricardo Alves Leite)